LEI Nº 8164 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 190.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente à inclusão de natureza de despesa no valor total de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

INCLUI NATUREZA DE DESPESA					
Título	Funcional Programática	Nat. Despesa	de	Fonte	Valor	Projeto/Atividade
Manutenção Básica	das 10.301.0022.2292	44906100	023100	Ambulatoriais/Atenção	190.000,00	Atividades
Total					190.000,00	

Anular Créditos Orçamentários					
Título	Funcional Programática	Nat. Despesa	de	Fonte	Valor	Projeto/Atividade
Manutenção Básica	das 10.301.0022.2292	44905100	023100	Ambulatoriais/Atenção	190.000,00	Atividades
Total					190.000,00	

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até 25% (vinte e cinco por cento) do valor aprovado para despesa constante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de junho de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 061/2012 de autoria do Chefe do Poder Executivo)